

EDITAL Nº 011/2026/CEN

PROCESSO Nº 23106.015840/2026-31

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARTES
CÊNICAS (CEN/UNB) PARA O SEMESTRE 2026.2**

1. Da Natureza e Finalidades:

1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.2. Tem como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o(a) professor(a) e com as suas atividades técnico-didáticas. A monitoria é regida pela Resolução CEPE 008/1990.

2. Dos pré-requisitos para participação:

2.1. Estar regularmente matriculado/e/a em Curso de Graduação da Universidade de Brasília;

2.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, e atender aos critérios definidos pelos(as) docentes responsáveis pela disciplina alvo;

2.3. Não estar matriculado(a/e) em componentes curriculares com choque de horário em relação à disciplina pleiteada;

2.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas da monitoria;

2.5. Estar matriculado/a/e em pelo menos o número mínimo de créditos semestrais exigidos pelo curso;

2.6. Não estar matriculado/a/e no máximo de créditos/semestre do curso (esta regra não é flexível, salvo para prováveis formando/a/es);

2.7. Será eliminado(a/e) da seleção o(a/e) estudante que não atender a qualquer um dos pré-requisitos.

3. Das funções da monitoria:

3.1. Participar, juntamente com o(a) docente responsável pela disciplina, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência:

- a) No planejamento das atividades;
- b) Na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação a discentes da disciplina;
- c) Na realização de trabalhos práticos e experimentais;

3.2. Participar na prática do ensino, constituindo-se como ligação entre docente e discentes, sempre sob supervisão presencial do(a) docente responsável pela disciplina;

3.3. Seguir a programação elaborada pelo(a) docente, sendo que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o/a/e monitor/a/e estiver matriculado/e/a ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

4. Das inscrições:

4.1. Período das inscrições: até 23/09/2026.

4.2. A pessoa candidata interessada em concorrer à monitoria deve, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico para registrar sua candidatura. Para isso, basta acessar o link a seguir (<https://forms.gle/koXYEnJRortCsyp29>).

4.3. Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma (01) disciplina para concorrer à monitoria remunerada, caso faça mais de uma inscrição para esta modalidade, será considerada apenas a inscrição mais recente (última). Inscrições de monitorias voluntárias poderão ser realizadas para mais de uma disciplina.

4.4. Antes de se candidatar à monitoria (remunerada ou voluntária), o(a/e) estudante deverá entrar em contato com o(a) docente da disciplina para comunicar seu desejo pela monitoria. O(A/E) estudante deverá procurar o(a) docente por e-mail ou diretamente na sala de aula da disciplina que deseja realizar a monitoria, para saber se poderá exercê-la, e realizar a inscrição após o aval do/a professor/a.

5. Da seleção e registro das monitorias:

- 5.1. Após o término do prazo de inscrição, as listagens produzidas serão enviadas para docentes responsáveis pelas disciplinas para análise e decisão de deferimento ou indeferimento de cada candidatura.
- 5.2. Os critérios para a seleção das candidaturas são estabelecidos pelo/a docente responsável pela disciplina, o que não implica na seleção de quem irá receber remuneração (objeto do item 6);
- 5.3. Após o deferimento das candidaturas, será realizada a matrícula de monitores no sistema SIGAA;
- 5.4. A inscrição, a análise, o deferimento e o registro das matrículas mencionados nos subitens anteriores não asseguram a efetivação da matrícula da pessoa candidata no sistema SIGAA, caso a mesma não cumpra todos os requisitos listados na Seção 2 deste edital.

6. Da seleção das monitorias remuneradas:

A seleção de monitores/as remunerado/e/as será definida de acordo com os critérios abaixo. Somente concorrerá à bolsa de monitoria a pessoa candidata que obedecer aos seguintes requisitos:

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado(a/e) em curso de graduação do CEN/UnB;
- 6.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3 (três);
- 6.3. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com menção mínima de MS;
- 6.4. Ter se candidatado à monitoria remunerada e ter sido selecionado/e/a pelo docente responsável pela disciplina;
- 6.5. Não usufruir de qualquer bolsa remunerada da UnB no semestre 2026.2 (exceto a Bolsa Permanência/ou outra da Assistência Estudantil do DAC);
- 6.6. Não ser estagiário(a/e) remunerado(a/e) na UnB;
- 6.7. O(A/E) discente selecionado para a monitoria remunerada que não se encaixar nos critérios deste edital será substituído/e/a.

7. Dos critérios de classificação da monitoria remunerada:

- 7.1. A distribuição das bolsas de monitoria terá como critério de classificação o número de discentes matriculado/a/es por disciplina. A classificação será feita em ordem decrescente (quanto maior o número de discentes na disciplina, mais bem classificada ela estará).
- 7.2. 30% das bolsas de monitoria serão destinadas a discentes matriculado/a/es no curso do período noturno e disciplinas ministradas no período noturno. Caso não haja a porcentagem de inscrições correspondentes a este critério, as vagas retornam à ampla seleção.
- 7.3. Em caso de empate, será considerado o maior IRA de candidata/o/es à monitoria nas disciplinas com o mesmo número de discentes matriculados.
- 7.4. Em conformidade às políticas de ações afirmativas em vigência atualmente na UnB, este edital irá reservar 50% das bolsas de monitoria remunerada para pessoas negras, de baixa renda, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Caso não haja a porcentagem de inscrições correspondentes a este critério, as vagas retornam à ampla seleção.
- 7.5. Cada docente só poderá ser contemplado/a com apenas um(a/e) monitor(a/e) remunerado(a/e) por semestre, exceto se houver um número maior de bolsas do que de docentes com monitores(as) inscrito(a)s.
- 7.6. A pessoa candidata à monitoria remunerada é totalmente responsável pela precisão das informações bancárias inseridas no formulário de inscrição. É importante estar ciente de que problemas podem ocorrer no pagamento da bolsa caso os dados bancários fornecidos estejam incorretos.

8. Disposições gerais:

- 8.1. O pagamento das monitorias remuneradas ocorre depois do encerramento do semestre. Caso queira saber informações referentes à data de pagamento, ao valor da bolsa ou qualquer outro assunto relacionado, o(a/e) estudante deverá entrar em contato com o DEG (Decanato de Ensino de Graduação)/Serviço de Acompanhamento de Monitoria (SAMT), pois é esse órgão da UnB que realiza esses trâmites. E-mail: monitoriadaia@unb.br.
- 8.2. O resultado provisório das monitorias remuneradas será publicado no site do CEN/UnB até o dia 05/10/2026.
- 8.3. Pedidos de recurso podem ser realizados em até cinco (05) dias corridos após a divulgação do resultado provisório, pelo e-mail monitriacenunb@gmail.com
- 8.4. A divulgação do resultado final de monitorias remuneradas ocorrerá em até três (03) dias após o final do período de recurso.
- 8.5. A avaliação das monitorias deverá ser realizada pelo/a professor/a no SIGAA até a data-limite de fechamento do diário de classe.
- 8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria de Graduação do CEN/UnB.

*Comissão de Monitoria de Graduação*Prof.^a Julia Guimarães Mendes

Prof. Jackson Tea



Documento assinado eletronicamente por **Julia Guimarães Mendes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 25/08/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jackson Silva, Coordenador(a) do Instituto de Artes**, em 25/08/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14750562** e o código CRC **2BF8FC5B**.

Referência: Processo nº 23106.015840/2026-31

SEI nº 14750562